


PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES
ESCOLARES (DIRETOR) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
JOVIÂNIA/GO

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placar dessa Prefeitura 28/09/2023


SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 001/2023 PROCESSO DE
QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO SIMPLIFICADA
INTERNA PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE
DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
MANTIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA.

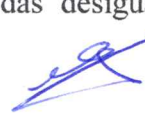
 O MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede na Avenida JK, n.º 757 – Setor Planta Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Diretor nos termos da Lei n.º 1.167/2010 de 30 de junho de 2010, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação n.º 1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO o art. 14 da LDB – 9.394/1996, os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades.

CONSIDERANDO o inciso III do art. 5º e § 1º, Inciso I do art. 14 da Lei 14.113/20, complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcancem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e




provisão do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

DECLARA Aberto e público o Processo de Qualificação e Seleção Simplificada Interna para exercício das funções gratificadas de Diretor das Instituições de Ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Educação para preenchimento de 5 (cinco) vagas de Diretor Escolar e demais, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Joviânia .

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para o processo de Qualificação e Seleção Simplificado para Diretores será nomeada comissão, de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 1.167/2010 de 30 de junho de 2010, através da Portaria n.º 014/2023.




Nome	Representação
Letícia França de Oliveira – Titular	Representante da SMEC
Marcelo Luiz de Rezende – Suplente	
Carliane Floriano Bessa – Titular	Sindicato dos servidores municipais ou órgão equivalente que represente os profissionais.
Gisele Patrícia V. de Sousa - Suplente	
Edinamar Marcolina da S. Nogueira – Titular	Representante entre os diretores de escolas municipais ou servidores de educação
Rozana Mendes N. Souza – Suplente	
Janaíne Marques – Titular	Representante dos Pais.
Adeliane Mendes G. Mariano - Suplente	

1.2. O Processo de Qualificação e Seleção Simplificado para Diretores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Diretores, na forma definida nos termos da Lei n.º 1.167/2010 de 30 de junho de 2010.

1.3. O processo seletivo terá validade de 2 anos anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.4. O candidato só poderá inscrever-se para concorrer a uma única UNIDADE escolar para cargo ou função de Diretor.



2. DAS INSCRIÇÕES;

As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre os dias de 04 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023, de segunda a quinta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h e às sextas-feiras, das 09h às 11h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Joviânia.

2.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.2. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.3. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

2.4. Após findar o período para as inscrições, será publicado no Diário Oficial do Município a lista da quantidade de inscritos por Unidade Escolar.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

I- Ser servidor do Quadro efetivo do município de Joviânia, detentor de Diploma de Curso de Licenciatura plena ou especialização em nível de Pós-Graduação *Latu Sensu*, concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pela MEC.

II- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

III- Terem idade mínima de 18 anos ou serem emancipados civilmente;

IV- Estarem em dia com as obrigações eleitorais;

V- Estarem quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;

VI- Estarem aptos físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

VII- Não acumularem função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico